



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 382/GDG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o item VI do Art. 2º, o item IV do Art. 3º, e o Art. 4º, do Decreto nº 2855, de 2/12/98 (DOU de 03/12/98);

Considerando a implantação do CEFET-CE mediante o Decreto de 22/03/99 (DOU de 23/03/99);

Considerando o item c do § 1º do Art. 2º do Regulamento da Organização Didática do CEFET-CE;

Considerando, enfim, os Projetos elaborados pelas Comissões incumbidas de proceder aos estudos de implantação de novos cursos,

R E S O L V E

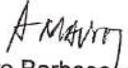
- a) aprovar, "ad referendum" do Conselho Diretor do CEFET-CE, os cursos de Gestão em Empreendimentos Turísticos, Artes Plásticas e Produção Civil, para a formação de tecnólogos em nível superior, segundo os planos de cursos integrantes desta Portaria;
- b) estabelecer que estes cursos se desenvolvam em regime semestral, tendo início no 1º semestre letivo do ano 2002.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, em 12 de dezembro de 2001.


Antônio Mauro Barbosa de Oliveira
Diretor Geral